

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

1 **Horário:** 13h40min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina em Substituição

6 Odilei Storchi Vilela e Conselheiros Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo

7 Siqueira, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Marosam Dias da Silva, Sidinei Benedito de

8 Amorim, Carlos Theobaldo de Souza, Savio Junior Zaniolo, Marines Nunes Tubino

9 **Ausências Justificadas:** Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Antonielson Rodrigues de

10 Sousa Junior e Alexssander de Camargo

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

12 Machado de Oliveira, gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e

13 Auditores Fiscais Divanete Rodrigues dos Santos e William Santos Moraes

14 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição

15 Odilei Storchi Vilela inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e

16 da sequência com as pautas do dia. Esclarece-se que as demandas aprovadas na

17 câmara de fiscalização são no intuito de levar a pauta para o conselho diretor,

18 principalmente quando a demanda afeta outros setores. Prosseguindo, conforme

19 esclarecimentos do jurídico do CRCMT, o regimento interno não prevê a realização de

20 reuniões regimentais no formato que havia sido aprovado na câmara anteriormente.

21 Sendo assim, por interpretação do disposto no regimento, a reunião ordinária deve

22 ocorrer em um dia do mês e caso a demanda de trabalho seja intensa que não permita a

23 conclusão no mesmo dia, esta poderá ser suspensa e retomada no dia seguinte.

24 Considerando a manifestação do jurídico e do setor de fiscalização, entendeu-se ser a

25 data mais adequada as demandas da câmara, às terças-feiras da semana da plenária

26 no horário matutino, e caso o dia indicado seja feriado, o dia útil seguinte. Dando

27 sequência, comunica-se que neste ano utilizaremos o canal de ouvidoria do Ministério

28 Público para comunicar processos de leigos transitados em julgado, como meio de levar

29 ao conhecimento da autoridade competente até que tenhamos um convênio para este

30 fim. Por fim, informa-se sobre as atualizações ocorridas no Sistema Termo Web em

31 06/02/2024, fato que gerou muitos atendimentos e esclarecimentos de dúvidas pelos

32 auditores nos últimos dias. Foram recebidas sugestões para o Formulário de Termos de

33 Transferência de Responsabilidade Técnica através do canal de ouvidoria do CRCMT.

34 Após análise, constatou-se que tais adequações não estão compatíveis com o sistema

35 atual e referem-se a informações complementares que não competem a gestão e

36 controle do Conselho. Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Odilei Storchi

37 Vilela passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do

38 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000188 – ██████████**

39 **██████████** –Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e

40 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não

41 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de análise ao Termo de

42 Transferência de Responsabilidade eletrônico nº 14243, em seu respectivo contrato

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

43 anexado. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
44 arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2023/000308**– [REDACTED]
45 [REDACTED] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4
46 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
47 NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros
48 contábeis obrigatórios da empresa [REDACTED]

[REDACTED], o
51 que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº de agendamento 7491 e
52 Notificação 2022/000401 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
53 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
54 R\$ 2.112,60 (Dois mil cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética de censura
55 reservada. **PROCESSO Nº 2023/000309**– [REDACTED] – Infração ao
56 Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c
57 os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
58 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes
59 empresas: [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000141,
66 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora
67 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,30
68 (Quinhentos e três reais e trinta centavos) e pena ética de advertência reservada.

69 **PROCESSO Nº 2023/000318**– [REDACTED] – Fato 01-
70 Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC
71 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a
72 fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante o cliente
73 ARI DE SOUZA VIEIRA 41153901153, o que identificamos por meio de fiscalização
74 eletrônica sob nº 7493 e defesa de notificação 2022/000406. Fato 02- Infração ao Art.
75 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
76 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
77 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas 1-
78 [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº 7493 e
80 defesa de notificação 2022/000406. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
81 Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-
82 Presidente em Substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para a Conselheira
83 **Marines Nunes Tubino** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

84 **2024/000055**– [REDACTED]–Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL
85 n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por
86 Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que
87 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias conforme Termo Transferência de
88 Responsabilidade Técnica de números 2964;2968;2970;2972;2973 e 3282. Foi aprovado
89 pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena
90 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e
91 pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000060**– [REDACTED]
92 [REDACTED]- Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4
93 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão
94 aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de diligência
95 on-line pela verificação do Termo de transferência nº 8903, em respectivo contrato de
96 prestação de serviço anexado. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira
97 Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00
98 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e pena ética de advertência reservada. Neste
99 momento o Vice-Presidente em substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para o
100 Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos.
101 **PROCESSO Nº 2023/000039** - [REDACTED] - Infração ao Art. 15 e
102 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por
103 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil [REDACTED]
[REDACTED] sem registro cadastral no CRC, o que
105 identificamos por meio de consulta cadastral na Junta comercial de Mato Grosso,
106 mediante diligência fiscalizatória eletrônica nº 7598, e pelo não atendimento perante a
107 Notificação nº 2022/000080. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
108 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00
109 (Dois mil e doze reais) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**
110 **2023/000317** - [REDACTED] - Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º
111 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o
112 exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, do titular da
113 organização contábil [REDACTED]
[REDACTED], sob forma não autorizada, o que identificamos através de
115 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 24/10/2023,
116 JUCEMAT e ao disposto no agendamento 10866 da fiscalização de denúncia protocolo
117 nº 2023/000023. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
118 sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2023/000329** - [REDACTED]
119 [REDACTED]- Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art.
120 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos
121 serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade
122 técnica perante os clientes: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] o que

131 identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Sefaz de Mato Grosso, e

132 pelo não atendimento perante a Notificação 2021/000284. Fato 02- Infração ao Art. 25,

133 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os

134 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar

135 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, referente ao

136 exercício de 2019, das empresas: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], o

145 que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Sefaz de Mato Grosso,

146 e pelo não atendimento perante a Notificação 2021/000284. Foi aprovado pela Câmara,

147 o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa

148 pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e pena ética de censura

149 reservada para o fato 01 e de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e

150 quinze reais) e pena ética de censura reservada para o fato 02. Neste momento o Vice-

151 Presidente em Substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para o Conselheiro

152 **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO**

153 **Nº 2024/000030**– [REDACTED]–Infração as Alíneas "c" ou "d" do art.

154 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e

155 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar

156 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE

157 [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], sem a comprovação, por meio de

163 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza

164 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,

165 consulta ao sistema interno do CRCMT e Sistema de Emissão de Decore Eletrônica. Foi

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

166 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
167 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais)
168 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2023/000330**– [REDACTED]
169 [REDACTED]– Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da
170 Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
171 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
172 perante clientes: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos através de diligências
177 fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2022/000048 não atendida. Fato 02- Infração
178 ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01)
179 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
180 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios relativas ao
181 exercício findo em 31/12/2019 das empresas: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas
185 e a notificação nº 2022/000048 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
186 Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-
187 Presidente em substituição Odilei Storchi Vilela inicia o relato dos seus processos.
188 **PROCESSO Nº 2023/000235** - [REDACTED] - Infração ao Art. 25, alínea "b" do
189 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,
190 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou
191 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED],
195 o que identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas e em virtude do
196 atendimento parcial a fiscalização eletrônica sob agendamento n. 7957. Foi aprovado
197 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena
198 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena ética de
199 advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000062** - [REDACTED]-
200 Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea
201 "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não
202 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio da análise ao Termo de
203 Transferência eletrônico nº 7976, e respectivo contrato de serviços contábeis anexado.
204 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de
205 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais) e
206 pena ética de advertência reservada. **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

207 Conselheiro Clayton Ferreira Leão- PROCESSO Nº 2023/000325 – [REDACTED]
208 [REDACTED] – NÃO RELATADO. PROCESSO Nº 2023/000307– [REDACTED]
209 [REDACTED]. Conselheiro Odilei Storchi Vilela- PROCESSO Nº 2023/000322 –
210 [REDACTED] – NÃO RELATADO. Conselheiro Antonielson Rodrigues
211 de Sousa Junior- PROCESSO Nº 2023/000319 – [REDACTED] – NÃO
212 RELATADO. PROCESSO Nº 2024/000028 – [REDACTED] – NÃO RELATADO.
213 PROCESSO Nº 2023/000327 – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] – NÃO
214 RELATADO. Conselheiro Sidinei Benedito de Amorim- PROCESSO Nº 2024/000054
215 – [REDACTED] – NÃO RELATADO. PROCESSO Nº 2024/000056 –
216 [REDACTED] [REDACTED] – NÃO RELATADO Por fim, o Vice Presidente em
217 Substituição Odilei Storchi Vilela comunica os processos arquivados por despacho por
218 regularização: PROCESSO 2023/000168 - [REDACTED]. PROCESSO 2023/000300-
219 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. PROCESSO 2023/000313- [REDACTED] [REDACTED]
220 [REDACTED]. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de
221 Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição Odilei Storchi Vilela encerra a reunião às
222 15h30min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois
223 de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Fevereiro de 2024

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Marosam Dias da Silva
Tec.Cont MT-012014/O

Valmir Cecilio A.Siqueira
Contador MT-006537/O

Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O

Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O

Carlos Theobaldo de Souza
Tec. Cont. RS-026283/O

Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O

Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora da Fiscalização
Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda B.Silva
Gerente de Processos Fiscalização
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 23/02/2024 15:14:21
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 23/02/2024 15:22:19
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 23/02/2024 15:33:19
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF) em 23/02/2024 15:34:07
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF) em 23/02/2024 15:45:57
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF) em 23/02/2024 15:53:10
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 26/02/2024 10:44:09
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 26/02/2024 10:44:48
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 26/02/2024 10:57:24
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 28/02/2024 15:23:18
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF) em 28/02/2024 15:50:46